

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 75/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

75/2026

929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
- RS

Editado por

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA
CRUZ

Atualizado em

15/07/2026 13:31 (v
0.16)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

25/2026

Processo Administrativo

49/2026

1. Das condições gerais de contratação

Aquisição de material elétrico com as seguintes descrições:

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Extensão elétrica 5 tomadas tripolar, cor preto, 2p+t= (fase, neutro e terra) 10A 10 metros cabo pp 3 x 0,75 mm bivolt 127v e 250v	Unidade	3	485549
2	Lâmpada E-27 led bulbo, branco frio, 9w, 900 lumens, voltagens 85-240v (bivolt) garantia 12 meses, vida útil 25.000h	Unidade	12	473243 (Aproximado)
3	Lâmpada tubular de led, base: G13, comprimento: 1200mm, Diâmetro 28mm, tipo Bulbo:T8, Potencia Nominal: 20w	Unidade	12	468579
4	PILHA AAA - características adicionais: não recarregável, modelo: aaa, sistema eletroquímico: alcalina, tamanho: pequena, tensão nominal: 1,5. embalagem com 2 unidade com prazo de validade mínimo de 12 meses.	Unidade	20	419860
5	PILHA AA- Pilha Tamanho média, Modelo AA, Sistema Eletroquímico Alcalina, Tensão Nominal 1,5v, embalagem com 2 unidade com prazo de validade mínimo de 12 meses.	Unidade	12	341044
6	Pilha Recarregavel, modelo AA, sistema eletroquímico Alcalina, tensão Nominal 1,5v, Características Adicionais: Recarregável, Embalagem com 2 unidades cada, com prazo de validade Mínimo de 12 meses	Unidade	12	252189

7	Fita isolante adesiva para utilização em fios decapados, Material dorso: Borracha de Etileno-propileno, tipo Adesivo: auto fusão, temperatura máxima operação: 90°, largura nominal: 18mm, espessura nominal: 0,76, Comprimento Nominal: 10M, cor:preta, normas técnicas: ASTM-D-4388, resistência á tensão: 69KV, aplicação: qualquer superfície	Unidade	02	483487
8	Benjamim (T elétrico) "T" Com 3 Entradas Multiplicador 10a Adaptador 20a Pino Chato, T 3 saídas 10a, em Conformidade Com a Norma NBR 14136, Material ABS.	Unidade	10	424787

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

A contratação é necessária para reposição de estoque e atendimento das demandas rotineiras de manutenção e funcionamento da Câmara, considerando o consumo regular, o desgaste e a substituição de itens danificados.

3. Da descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais elétricos padronizados, de fornecimento imediato, destinados ao estoque e ao uso rotineiro da Câmara, sem envolver contratação de serviço especializado.

4. Dos requisitos da contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

O bem fornecido deverá ser novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e adequado à finalidade a que se destina.

O objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, inclusive quanto a dimensões, capacidade, composição, desempenho, padrão de qualidade e demais características pertinentes.

A contratada deverá substituir, sem ônus para a Câmara, no prazo de até **05 dias**, qualquer item que apresente defeito, avaria, desconformidade ou inadequação em relação às especificações exigidas.

4.1 Garantia

Objeto	Prazo de garantia
2	12 meses
3	12 meses

4.1.1 Validade

Objeto	Prazo de Validade
4	mínimo 12 meses
5	mínimo 12 meses
6	mínimo 12 meses

4.2 Prazo e local de entrega

A entrega dos bens deverá ocorrer em até 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, no endereço Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara), São Jerônimo/RS, no horário das 9h às 12h e das 13h às 15h.

4.3 Condições do fornecedor

A empresa contratada deverá estar devidamente habilitada, com a documentação exigível atualizada, e possuir capacidade para fornecer o objeto nas condições estabelecidas no processo.

Quando a natureza do bem exigir, a contratada deverá disponibilizar assistência técnica, manual de uso, certificado de garantia e demais documentos pertinentes.

5. Do modelo de execução contratual

O fornecimento será realizado em entrega única, salvo se o processo justificar fornecimento parcelado.

A contratada deverá entregar o objeto completo, em embalagem adequada, preservando sua integridade até o recebimento pela Câmara.

Caso não seja possível a entrega na data fixada, a empresa deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 3 (três) dias, para análise da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial do material, e o recebimento definitivo dependerá da verificação da conformidade do objeto com as especificações do processo.

6. Do modelo de gestão do contrato

A execução contratual será acompanhada pelas Comissão de Fiscalização e Almoxarifado/ Patrimônio, a quem caberá verificar se os bens foram entregues conforme as especificações previstas neste Termo de Referência.

Na fiscalização, serão observados especialmente a quantidade, a integridade, a qualidade, o funcionamento e a conformidade técnica do objeto, podendo ser recusados os itens entregues em desacordo com o processo.

Em razão do reduzido vulto e da simplicidade do objeto, a gestão contratual poderá ocorrer de forma simplificada, mediante atesto da **Nota Fiscal** em conformidade com o Termo de referência, a **Nota de empenho** e os demais documentos do processo. O atesto deverá registrar, de forma expressa, que houve recebimento do objeto e conferência quanto à regularidade da entrega, sendo vedado o pagamento de item entregue em desconformidade.

Verificada avaria, defeito, vício, quantidade incorreta ou qualquer divergência em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover a **substituição do item no prazo máximo de 5 dias úteis**, sem ônus para a Câmara, contados da comunicação formal da Administração, salvo prazo diverso tecnicamente justificado no processo em razão da natureza do bem.

O **recebimento provisório** caberá a **Comissão de Almoxarifado e ou Patrimônio** para conferência objetiva do material entregue, observar a entrada física do material, conferência da entrega: quantidade, integridade aparente, embalagem, identificação do item e registro do ingresso.

O **recebimento definitivo** caberá a **comissão de fiscalização**, porque essa fase exige verificação de conformidade com o processo de contratação: especificação técnica, qualidade, funcionamento, aderência ao Termo de Referência, garantia, manuais e demais requisitos contratuais.

6.1. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral do objeto, recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Comissão de fiscalização.

Somente será considerado apto ao pagamento o objeto efetivamente entregue em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Sendo cabíveis retenções tributárias, estas deverão ser observadas conforme a legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por contratação direta, mediante **dispensa eletrônica** em razão do valor, com critério de julgamento pelo **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto.

A escolha deverá ser instruída com justificativa de preço e demonstração de compatibilidade da proposta com o valor estimado, na forma da regulamentação interna da Câmara.

O fornecimento será realizado de forma **única**, salvo justificativa técnica em sentido diverso.

7.1 Da Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.148,37**

A estimativa foi definida com base em pesquisa de preços formalmente instruída, com análise crítica dos valores obtidos e metodologia registrada nos autos, na forma da **Resolução nº 001/2026**.

8. Da adequação orçamentária

8. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2002 - Manutenção Administrativa da Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ

Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 13:31:17.